



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós Graduação em Direito (Mestrado)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2022

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Direito (Mestrado)** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº **6/2022**

b) **No item I, 5, a:**

Onde se lê:

a. Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

.

Leia-se:

a. Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso, que deverá ser substituído por diploma no ato da efetivação da matrícula. Para candidatas/os prováveis formandas/os no ano letivo 2021, poderá ser entregue atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso no ato da matrícula. Considerando o impacto da pandemia nos calendários acadêmicos, a homologação da matrícula de candidata/os prováveis formandas/os aprovada/os neste Edital está condicionada à entrega do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso até 08/04/2022.

c) No item V:

Onde se lê:

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Leia-se:

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.
4. Considerando a Resolução n. 19, de 22 de dezembro de 2021, do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da Universidade Federal de Pelotas, e a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina poderá ser superior ao indicado.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2022.

De acordo:

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida
COORDENADOR DO PROGRAMA

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 11/02/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 11/02/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 11/02/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585709** e o código CRC **062BBEC4**.